



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2220 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando as necessidades de realocação de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com serviços de terceiros, pessoa jurídica, necessários à manutenção de departamentos e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Administração;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do Poder Executivo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 296)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Total do crédito suplementar.....R\$ 10.000,00

Art. 2º – O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação do Poder Executivo no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

orçamento vigente, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 294)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Total da anulação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 11 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino